

Responsabilidade Socioambiental de Instituições Financeiras: Um Olhar de Direitos Humanos

Caio de Souza Borges

caio.borges@conectas.org

06/12/2016

Marco jurídico nacional



- Política Nacional do Meio Ambiente (Lei N° 6.938): Princípio do Poluidor-Pagador
- Legislação específica (ex.: Lei de Biossegurança)
- Resolução N° 4.327/2014 do CMN editada pelo BCB
 - Instituições financeiras devem criar uma Política de Responsabilidade Socioambiental
 - Estabelecer órgãos de governança e controles internos
 - Elaborar um Plano de Ação
- Autorregulação da Febraban

Normas e padrões internacionais

- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais
- Padrões de Desempenho da International Finance Corporation (IFC), do Grupo Banco Mundial
- Princípios do Equador

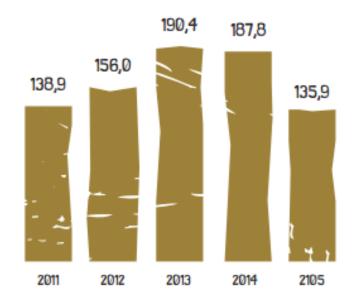
Normas e padrões internacionais



O BNDES: principal agência de fomento ao desenvolvimento

- Responde por mais de 70% do crédito direcionado no Brasil
- Desembolsos em infraestrutura (2015): R\$ 54 bilhões
- Banco Mundial entre 2011-2015 para Energia e Mineração: R\$ 48 bi
- Desembolsos totais do BNDES entre 2011-2015: R\$ 809 bi
- Empréstimos do Banco Mundial entre 2011-2015: R\$ 357 bi

SÉRIE DE DESEMBOLSOS TOTAIS (em R\$ bilhões)

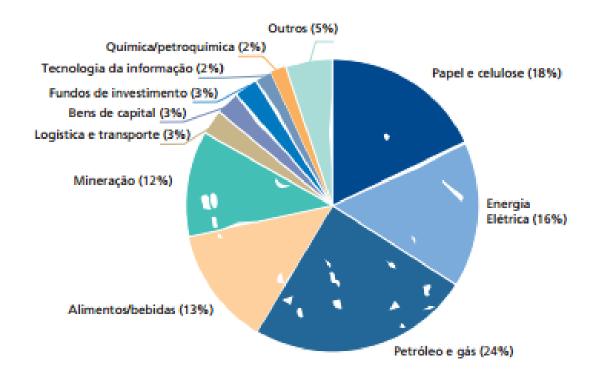


Fonte: BNDES.

O BNDES: principal agência de fomento ao desenvolvimento

• Carteira de renda variável (participações acionárias): R\$ 11 bi para energia elétrica

CARTEIRA DE RENDA VARIÁVEL DO SISTEMA BNDES POR SETOR



Nossa carteira de renda variável encerrou dezembro de 2015 com valor de mercado de R\$ 69 bilhões, setorialmente distribuída conforme o gráfico.

O diálogo entre o BNDES e a sociedade civil

Quatro reuniões temáticas

- > Transparência
- Política Socioambiental
- Política Social
- > Investimentos internacionais

• Diálogo para troca de informações, mas compromisso de mudanças concretas

O diálogo entre o BNDES e a sociedade civil

Avanços

- Maior transparência sobre os financiamentos, inclusive operações de apoio à exportação (mas não de informações sobre a avaliação de risco socioambiental)
- Modificações na PRSA (capítulo sobre Avaliação Socioambiental em Exim pósembarque = serviços de engenharia)

O diálogo entre o BNDES e a sociedade civil

Desafios

- > Dificuldade de entender suas próprias responsabilidades
- > Análise formalista da avaliação de impactos
- Mitigação de impactos com viés de medidas de responsabilidade social empresarial
- Ausência de parâmetros sobre direitos fundamentais, como a consulta livre, prévia e informada (CLPI)

Ações judiciais em face do BNDES: transparência

Ação MP-DF

Pedido: condições dos empréstimos dos últimos 10 anos

Origem: fusão Pão de Açúcar e Carrefour

Decisão liminar: BNDES não está sujeito à Lei de Acesso (exceção da CVM)

Sentença: BNDES deve divulgar

Ação Folha

Pedido: relatórios de análise acima de 100 mi

Insumos: exemplo de relatório de análise

Origem: programa transparência

Decisão TRF-2: informações não comprometem a segurança do Estado

Ações judiciais em face do BNDES: corresponsabilidade

Ação Xikrin

Pedido: realização de estudos complementares para povos indígenas e indenização

Origem: PR-PA

Sentença: BNDES pode estar no polo passivo.
Improcedente porque EIA/RIMA estaria regular

Ação Odebrecht / Angola

Pedido: indenização por danos coletivos contra Odebrecht por uso de trabalho análogo ao de escravo. BNDES não foi incluído no polo passivo, mas houve pedido de suspensão de financiamento

Origem: MPT (Araraquara)

Decisão judicial: financiamentos do BNDES não suspensos

- Compromisso do setor financeiro holandês pelos direitos humanos (Set/2016)

- Partes (delegações):

Setor Financeiro

Associação dos Bancos da Holanda

Sindicatos

Confederação dos Sindicatos da Holanda Federação Cristã de Siindicatos

Governo

Ministério da Fazenda Ministério do Comércio Exterior

ONGs

Oxfam Novib
Pax
Anistia Internacional

 Compromisso do setor financeiro holandês pelos direitos humanos (Set/2016)



- Reconhece que a responsabilidade dos financiadores pelos direitos humanos é complexa e requer esforços conjuntos
- À luz de parâmetros internacionais: Princípios da ONU, OCDE, Banco Mundial, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
- Prazo de implementação: 3 anos
- Escopo: Project Finance e Financiamento corporativo

Governança

- Comitê Executivo
- Comitê de Monitoramento Independente
- Mecanismo de Resolução de Disputas
- Fundo

> Ferramentas

- Matriz de risco de direitos humanos com uma base de dados pública
- Identificação de áreas de alto risco e zonas de conflito
- Identificação de setores de alto risco e impacto
- Mapeamento de cadeias de valor (inicialmente cacau, óleo de palma e ouro)

- Sobre consulta com os atingidos:
 - Exigir do cliente a realização de consultas e tomar medidas em caso de negligência
 - Exigência de <u>CONSENTIMENTO LIVRE, PRÉVIO E</u> INFORMADO nas hipóteses previstas nos Padrões de Desempenho do IFC
 - Promover ativamente o CLPI na modalidade de financiamento corporativo quando houver risco de violações de direitos territoriais

- Sobre medidas de reparação:

- Bancos irão exigir dos clientes um mecanismo para receber denúncias das comunidades afetadas a partir de 2018, de acordo com parâmetros internacionais (Project finance)
- Criação de um Grupo de Trabalho para explorar e esclarecer o nível de responsabilidade dos bancos pelos direitos humanos (relatório em 04/2017)

- Sobre <u>prevenção e mitigação de impactos e contribuição</u> para o desenvolvimento sustentável:

- Governo deve garantir que as vozes possam ser ouvidas. Brasil campeão de assassinatos de defensores ambientais e de DH
- Bancos se comprometem a desvendar formas de usar influência e considerar situações de cancelamento do empréstimo
- Bancos buscarão ir além para entender seu papel no des. sustentável

- Sobre transparência:

- Princípio da máxima transparência sobre questões ambientais e de direitos humanos
- A partir de 2017, divulgar exposição a setores econômicos ou lista de empresas beneficiárias
- Relatório anual de acordo com parâmetros internacionais sobre direitos humanos
- Relatório sobre cumprimento do Acordo, incluindo interações com empresas
- Desenvolvimento de indicadores de performance

Ações necessárias

- 1) Congresso Nacional: Controle democrático das ações dos bancos públicos (ex.: projeto de lei sobre cláusula de direitos humanos em contratos de financiamento públicos)
- 2) Banco Central: publicar dados sobre o cumprimento da Resolução N° 4.327/2014
- 3) **BNDES**: criar uma guia setorial para hidrelétricas (e outros setores de alto risco) em processo participativo e atender à recomendação da ONU de incluir salvaguardas de direitos humanos
- 4) Estabelecimento de uma plataforma multissetorial para debater os desafios do setor financeiro e formalizar compromissos
- 5) Considerar o papel dos financiadores em outros temas transversais, como o marco do licenciamento ambiental, regras sobre concessões e leilões, PPIs etc.